



AUTORIZAÇÃO

Processo nº: 128/2025

Adesão nº: 06/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços originadas do Processo Licitatório 23/2024 – Pregão Eletrônico 20/2024, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade mínima para sete lugares, destinado a atender as demandas pedagógicas da Escola Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Xavier Chaves/MG.

Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.

Valor total: R\$ 152.604,61 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Empresa Contratada: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 18.707.422/0001-67.

Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
1.381	AQ EQUIP INFO MOVEIS E OUTROS - EDUCACAO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00154
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Considerando que a despesa decorrente da presente contratação possui previsão de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas para o presente exercício financeiro;

Considerando que serão consignadas, nos próximos exercícios, dotações suficientes para a manutenção da presente contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Considerando que os preços da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA possui compatibilidade com o mercado, estando inclusive abaixo do mesmo, sendo, portanto, mais vantajosa;

Considerando que a adesão proporcionará uma contratação mais célere e econômica, haja vista que o tempo despendido pelos servidores envolvidos no processo de contratação será muito menor;

Considerando todo o arrazoado no processo em referência, e, parecer jurídico e do Controle Interno,

AUTORIZO a adesão pleiteada, com a consequente contratação do objeto solicitado, verificada as deduções legais, caso devidas.

Determino a juntada aos autos da portaria de designação dos fiscais e gestor do contrato.

Publique-se.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de novembro de 2025

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal